
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – 1ª EDIÇÃO DO
PRÊMIO ALDIR BLANC DE APOIO A CULTURA DA CIDADE DE PEDRA
PRETA/ RN.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA /RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, abre procedimento de chamamento público para a **1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO ALDIR BLANC DE APOIO A CULTURA DA CIDADE DE PEDRA PRETA/ RN**, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido de 15 (quinze), dias úteis a contar da data de publicação deste chamamento. Deverão ser observadas as regras deste Edital, Lei Federal nº 14.150/2021, e Decreto Municipal n. 026 de 29 de Setembro de 2021, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O edital de premiação será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da LEI ALDIR BLANC nº 14.150/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2021, dispondo sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID – 19.

Esse edital de premiação atende ao inciso III do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC, destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Para efeitos desse edital entende-se por:

PRÊMIO: Modalidade de repasse financeiro para Projetos Culturais, selecionados por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais em consonância com o artigo 22 da Lei Federal 8.666/1993;

PROPONENTE: Pessoa física maior de 18 anos ou menor de idade com termo de responsabilidade de seu respectivo responsável, que assume a legalidade junto à SEMECD por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas;

PROPOSTA: Formalização de candidatura da Proposta para esse concurso por meio de informações e documentos apresentados à SEMECD; e

d) CONTRAPARTIDA: É a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural premiado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais.

DOS OBJETIVOS DO EDITAL

Reconhecer e apoiar o trabalho desenvolvido pelos técnicos culturais, artistas, coletivos, núcleos, grupos, produtores, agentes culturais, gestores de espaços culturais e educadores culturais que auxiliam e realizam atividades voltadas às linguagens circenses, de teatro, dança, música, artes plásticas e outras linguagens artísticas assim com atividades voltada à economia criativa e economia solidária, promovendo cultura como principal agente de transformação social assim como:

Recolocar o setor cultural e toda sua cadeia produtiva novamente em atividade por meio da promoção, estímulo e fomento, somente viável com a disponibilização de recursos públicos;

Consolidar o direito à cultura e diminuir as desigualdades sócio-econômico-culturais na cidade de Pedra Preta/ RN;

Estimular o desenvolvimento e fortalecimento das expressões culturais nos diferentes territórios da cidade, com vistas à ampliação do acesso da população aos bens culturais.

Descentralizar e democratizar o acesso a recursos públicos;

Reconhecer e valorizar a diversidade, a pluralidade e a singularidade vinculadas às produções culturais e artísticas no município de Pedra Preta/ RN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PEDRA PRETA/ RN ENTENDE POR:

Artistas: são profissionais de diferentes linguagens e expressões artísticas e culturais, como por exemplo, da dança, circo, teatro, música, hip hop, forró, samba, choro, reggae, sound system, audiovisual, moda, capoeira, poesia, slam, sarau, literatura, artes visuais, culinária, artesanato, mestres de cultura e/ou guardiões da memória e da cultura de história tradição oral, artista de rua dentre outros.

Coletivos culturais: são articulações de indivíduos de, no mínimo, 2 (três) pessoas, para este edital, que se organizam para a execução de atividades artísticas ou culturais em torno de uma linguagem e/ ou temática. Os coletivos se mantêm autônomos mesmo quando articulados em rede. Para este edital serão igualmente reconhecidos povos, comunidades, grupos e núcleos sociais comunitários com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais e artísticas.

Educador cultural e/ou sociocultural: são indivíduos reconhecidos (as) por sua atuação na formação no campo da cultura. Realizam atividades e ações culturais por meio arte-educação, de oficinas, de formação e educação popular e de trabalhos lúdicos.

Atividades de difusão de arte e cultura: são aquelas que intencionam o desenvolvimento, fomento, formação e divulgação das mais diferentes linguagens artísticas e culturais, como por exemplo: apresentações, mostras, intervenções, ensaios abertos, shows, feiras temáticas, saraus, oficinas, cursos, residências técnico-artísticas, workshops, palestras, reuniões e debates.

Portfólio e curriculum de artistas, técnicos e trabalhadores da cultura: é uma lista e /ou coleção de trabalhos de um determinado profissional da cultura (artista, coletivo, grupo, técnico, agente, trabalhador da cultura e demais). Para este edital serão aceitos portfólio e curriculum com um breve histórico das ações e atividades culturais realizadas na cidade de Pedra Preta/ RN, contendo imagens, datas, flyers, links, publicações e relatos que comprovem a atuação na cultura e no município.

Premiação: Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital.

Proponente: é a pessoa física ou jurídica inscrita em qualquer das categorias apresentados neste **EDITAL** que assume a responsabilidade legal junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto** pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados no momento da inscrição, assim como pelo cumprimento das obrigações previstas neste Edital, decorrentes da participação e seleção neste.

DO APOIO FINANCEIRO

4.1 O valor total deste edital é de R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), e as premiações por meio de repasses financeiros serão provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente, classificada sob o nº 3.3.90.31.00.

4.2 Caso não haja a procura de 100% (cem por cento) das ofertas nas categorias, os valores ora destinados podem ser alterados visando o atendimento dos inscritos anteriormente habilitados.

4.3 O valor aprovado por cada premiação contemplada será repassado em 1 (uma) única parcela. A utilização desse valor deverá ser feita dentro da lei, com ética e considerando o melhor custo/benefício.

DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Os prêmios serão distribuídos em 7 (sete) categorias distintas, dentre os quais o interessado deverá escolher apenas 1 (uma) opção de categoria para se inscrever assim como apresentar 1 (uma) única inscrição.

CATEGORIA I - Serão premiados artistas e grupos artístico-culturais na cidade de Pedra Preta/ RN, que trabalhem a arte, teatro e a fotografia.

Poderão se inscrever na CATEGORIA I artistas e coletivos culturais que trabalhem a cultura em forma de escultura, fotografia, mini documentários audiovisual e desenhos.

A premiação da CATEGORIA I será no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada, atendendo 03 trabalhos selecionados

O valor disponível para esta CATEGORIA é de: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

CATEGORIA II - Premiar coletivos de culturas populares, que realizam festas populares e /ou outras atividades que promovem o patrimônio cultural imaterial na cidade de Pedra Preta/ RN.

Poderão se inscrever na CATEGORIA II agentes culturais ou festas reconhecidos pela história e memória que compõem o folclore de Pedra Preta/ RN, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional.

A premiação da CATEGORIA II será no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada, atendendo 02 inscritos selecionados

O valor disponível para esta CATEGORIA é de: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CATEGORIA III – premiar agentes culturais, produtores (as) culturais independentes e educadores culturais que realizam atividades de promoção cultural e valorização da cultura através de processo formativo, articulação em rede e ações de fortalecimento da cultura como direito a cidadania, poetas, produtores de literatura de cordel e escritores.

a) Poderão se inscrever na CATEGORIA III agentes culturais, articuladores culturais, produtores culturais independentes e educadores culturais, bem como poetas, produtores de literatura de cordel e escritores.

b) A premiação da CATEGORIA III será no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), cada, atendendo 02 trabalhos selecionados como de grande porte (lançamentos de livros, entre outras ações) e de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada, atendendo 02 trabalhos selecionados como de pequeno porte (lançamento de cordéis, entre outras ações).

c) O valor disponível para esta CATEGORIA é de: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

5.1.4 CATEGORIA IV - Premiar artistas da música que trabalhem por meio de apresentações musicais

a) Poderão se inscrever na CATEGORIA IV aqueles que possuem trabalhos na área da música

b) A premiação da CATEGORIA IV será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), cada, atendendo 07 trabalhos selecionados .

c) O valor disponível para esta CATEGORIA é de: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

5.1.5 CATEGORIA V - Premiar artistas que trabalhem a arte e o artesanato

Poderão se inscrever na CATEGORIA V aqueles que possuem trabalhos na área de artesanato, costura e outras ações.

A premiação da CATEGORIA V será no valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), cada, atendendo 20 trabalhos selecionados .

O valor disponível para esta CATEGORIA é de: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

CATEGORIA VI - Premiar artistas que trabalhem a cultura por meio de design gráfico e produções de cenografia

a) Poderão se inscrever na CATEGORIA VI aqueles que possuem trabalhos na área de pesquisa e idealização de atividades temáticas e produção de pequenos eventos

b) A premiação da CATEGORIA VI será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), cada, atendendo 03 trabalhos selecionados .

c) O valor disponível para esta CATEGORIA é de: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

5.1.7 CATEGORIA VII - Premiar agentes envolvidos com a cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares

- a) Poderão se inscrever na CATEGORIA VII aqueles que possuem trabalhos na área da culinária típica local e /ou regional.
- b) A premiação da CATEGORIA VII será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), cada, atendendo 15 trabalhos selecionados .
- c) O valor disponível para esta CATEGORIA é de: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

5.1.8 Documentos obrigatórios para a inscrição: O interessado deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição:

Portfólio atualizado com breve histórico das ações e atividades culturais realizadas, contendo imagens, datas, flyers, links, publicações e/ ou relatos que comprovem a atuação na área cultural, conforme anexo I

Documento de identidade e CPF

Documentação bancária em nome do ganhador ou responsável, se menor de idade

Cadastro municipal de cultura, conforme anexo II

Declaração de aceite, conforme anexo III

Declaração de contrapartida, conforme IV

Certidões negativas de débitos: municipais, federais, estaduais e trabalhista.

DOS IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO, DA INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Não poderá se inscrever nem concorrer a este edital nenhum órgão ou projeto da Administração Pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal.

Um mesmo proponente e/ ou interessado **não poderá realizar mais de 1 (uma) inscrição neste Edital.**

A Administração pública não poderá conceder prêmio para as inscrições cujos proponentes tenham vínculo direto com o Grupo de Trabalho para acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc no município de Pedra Preta.

A inscrição implica no reconhecimento, pelo interessado, de que conhece e aceita todos os termos e obrigações constantes deste edital.

DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas inteiramente de forma presencial, na sede da SEMECD ou nas comunidades rurais, por meio dos componentes do Grupo de trabalho para acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc no município de Pedra Preta

O processo de inscrição só será realizado depois de preenchidos todos os requisitos solicitados para cada categoria.

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

A não entrega integral das documentações válidas e exigidas como obrigatórias para a inscrição no **ato da inscrição**, será considerada como desistência de participação neste Edital e automática desclassificação do proponente.

Recomenda-se a todos os candidatos a consulta à sua regularidade documental de modo a resolver eventuais pendências.

Para a inscrição **não será obrigatória** abertura de conta corrente no Banco do Brasil sendo aceito qualquer conta corrente e/ ou poupança de qualquer instituição bancária.

Os dados bancários deverão ser apresentados no ato da inscrição, para fins de transferência do valor do prêmio, após assinatura de contrato, caso a pessoa inscrita seja selecionada.

- COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção dos premiados será feita pelo Grupo de Trabalho para acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc no município de Pedra Preta, obedecendo o Decreto municipal nº 019, de 10 de agosto de 2021 e a Portaria nº 125, de 17 de setembro de 2021 e diretrizes da Lei nº 14.150/ 2021.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Após o término do prazo de inscrição, o Grupo de Trabalho para acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc no município de Pedra Preta, terá até 08 (oito) dias úteis para entrega à SEMECD lista dos inscritos pré-selecionados, por categoria, que poderão receber apoio financeiro.

10.2 Serão desclassificadas as inscrições que não cumprirem a entrega integral das documentações válidas e exigidas;

As inscrições serão analisadas e classificadas pelo Grupo de Trabalho para acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc no município de Pedra Preta mediante a Câmara de avaliação e certificação, tendo como base a veracidade das informações prestadas na inscrição de cada proponente

O Grupo de Trabalho para acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc no município de Pedra Preta deverá lavrar ata de suas reuniões, motivar suas decisões e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto publicará no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte a relação preliminar dos pré-selecionados e suplentes, caso haja.

DA HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deverá publicar em Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, após análise dos documentos, conforme os critérios necessários em ato de inscrição e avaliação do Grupo de Trabalho para acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc no município de Pedra Preta, a divulgação da lista dos pré selecionados.

Os proponentes e interessados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar recurso.

O Grupo de Trabalho para acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc no município de Pedra Preta poderá reformar sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Após análise e publicação de decisão sobre eventuais recursos interpostos, será homologado o resultado do processo de seleção e publicada no Diário Oficial dos municípios do Rio Grande do Norte a lista final de premiados.

DA LIBERAÇÃO DO PRÊMIO

Os prêmios serão repassados em 1 (uma) única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo candidato selecionado, no ato da inscrição.

Recomenda-se a todos os candidatos a consulta à regularidade da conta bancária indicada de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.

Caberá ao premiado a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos na presente premiação. Recomenda-se a utilização exclusiva do recurso na atividade cultural objeto do prêmio.

Os selecionados no presente edital poderão receber visitas técnicas e ser convidados a participar de eventuais reuniões propostas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, destinadas ao acompanhamento e monitoramento dos resultados obtidos com a distribuição do prêmio.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação de contas do recurso recebido pelo beneficiário se dará por meio de:

- a) – Cópia do cheque ou extratos bancários;
- b) – Recibos ou Notas Fiscais, contendo a discriminação dos serviços contratados ou dos bens adquiridos, respectivamente.

13.2 - Os valores gastos devem bater irrestritamente com o valor recebido, bem como ter sido utilizado para recuperação de suas atividades culturais outrora prejudicadas em virtude da pandemia da COVID – 19.

13.3 O beneficiário terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do recurso para apresentar a prestação de contas na sede da SEMECD nos termos do Decreto Municipal nº 26 de 29 de setembro de 2021.

13.4 A Prefeitura Municipal de Pedra Preta, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, bem como o Grupo de trabalho para Acompanhamento e Fiscalização, através da câmara de acompanhamento e avaliação das prestações de conta, avaliará as prestações de contas e sobre elas, emitirá parecer de aprovação ou rejeição.

13.5 No caso de rejeição da prestação de contas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e o Grupo de Trabalho para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, juntamente

com a Assessoria Jurídica Municipal, tomará todas as medidas cabíveis, junto ao beneficiário para a devida solução, no que encaminhará aos órgãos de controle do município, estado ou união, os procedimentos adotados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Lei Federal nº 8.666/1993, se aplicará no que couber.

A pessoa inscrita está ciente e autoriza o acesso e uso dos dados fornecidos no ato de inscrição para validação das informações apresentadas, bem como para atestar o atendimento aos critérios da Lei 14.150/2021 e deste edital.

Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

DÚVIDAS SOBRE O EDITAL

Na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Pedra Preta, RN, 27 de outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.150/2021

ANEXO I – PORTIFOLIO

Eu, (colocar o nome completo) residente a Rua (colocar endereço completo) nascido em (colocar data de nascimento) sob o CPF: (colocar o número do CPF) e RG: (colocar o número do RG) DECLARO, para os devidos fins que exerço atividades culturais na área (citar área cultural) desde (citar ano), com as seguintes atividades:

E ainda para comprovação de minhas atividades culturais, anexo imagens comprobatórias.

Local, data

Assinatura Do Proponente

ANEXO II CADASTRO CULTURAL

DADOS DO REQUERENTE:

Nome Completo _____

Apelido ou nome Artístico _____

Data de Nascimento: _____

Local de Nascimento: _____

Endereço residencial _____

Município: _____ Unidade de Federação: _____

CPF: _____ RG: _____ Data/Local Expedição _____

DECLARO, para os devidos fins, que exerço as atividades culturais:

Participando de ações, eventos e feiras nos locais e datas abaixo:

Material necessário para realização de minhas atividades:

DECLARO, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas neste cadastro são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal*.

Pedra Preta, RN, de ____ de 2021.

Assinatura do Requerente

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, residente na Rua _____,
bairro _____ cidade de _____ CEP _____, declaro que:

Estou em situação regular perante as certidões municipais, estaduais, trabalhista e federais;
Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o presente Edital, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância das suas determinações, inclusive quanto a prestações de contas;
- as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

Pedra Preta, ____ de ____ de ____

Nome e Assinatura Do Artista

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA

Pelo presente, (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), portador (a) do RG nº (Nº DO RG) e CPF nº (Nº DO CPF), assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no Cadastro de Cultura de Pedra Preta e no ato da inscrição no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2021** – Seleção e premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais da cidade de Pedra Preta, apoiados pela Lei nº 14.150/2021 de Emergência Cultural, denominada Lei Aldir Blanc. Assim, apresento como contrapartida a realização de apresentações artísticas e/ ou culturais, oficinas, aulas, espetáculos, palestras, doação de material publicado ou ações acordadas por futura contratação, com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Pedra Preta, ____ de ____ de 2021

(Nome Do Proponente)

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:2EA4BC3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/10/2021. Edição 2640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>